



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3338 DE 23 DE JUNHO DE 1987.

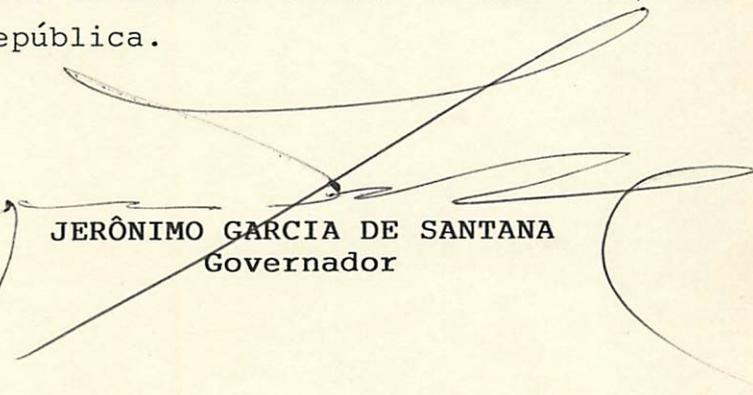
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica substituído o servidor **ANTÔNIO VINICIUS DE ASSIS FEITOSA**, cadastro nº 01.309, pelo servidor **LAÉRCIO HENRIQUES BARAÚNA**, cadastro nº 05.501, no Grupo de Trabalho constituído pelo Decreto nº 3276 de 27-04-87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1296, de 28-04-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 junho de 1987, 99º da República.

  
**JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA**  
Governador



1336  
24/06/87

DECRETO Nº 3338 DE 23 DE JUNHO DE 87

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o servidor ANTÔNIO VINÍCIUS DE ASSIS FEITOSA, cadastro nº 01.309, pelo servidor LAÉRCIO BERNARDINI MARANHÃO, cadastro nº 08.201, no grupo de trabalho constituído pelo Decreto nº 1276 de 27-04-87, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1286, de 28-04-87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO CARVALHO DE SANTANA  
Governador